

201

OS PRINCÍPIOS DA PREVENÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL: A CONSTRUÇÃO DA ECOCIDADANIA A PARTIR DA ECOEDUCAÇÃO. *Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth, Raquel Fabiana Lopes Sparemberger (orient.) (UNIJUI).*

A educação ambiental contemporânea encontra-se marcada por um caráter conservador mascarado por uma dinamicidade falaciosa, que opera através de mudanças aparentes e parciais nas relações sociais e nas relações entre a sociedade e o meio ambiente enquanto conserva o essencial. O caráter emancipatório que deveria norteá-la, assim, acaba sucumbindo diante do discurso dinâmico-conservador, que não observa os aspectos sociais, políticos e econômicos que estão intrinsecamente relacionados à crise ambiental. A educação ambiental, neste contexto, se transforma em um mecanismo de mero treinamento dos seres humanos no sentido de melhor utilizar os recursos naturais dos quais são "senhores", inclusive, retirando destas alternativas menos agressivas ao meio ambiente o máximo de lucro possível, de forma a melhor atender aos moldes propostos pelo capitalismo – a exemplo do que ocorre com a reciclagem das latas de alumínio: antes da preservação ambiental, busca-se a geração de renda. A temática ambiental, assim, se restringe às explanações acerca do lixo, da camada de ozônio, da poluição da água, do ar e do solo, etc, sem atentar para os aspectos ideológicos da cultura consumista que norteia a civilização contemporânea, de forma que uma postura consistentemente crítica frente ao modo capitalista de produção, responsável pela maior parte das interferências antrópicas nocivas ao meio ambiente, é inviabilizada. Face a este panorama, os princípios da prevenção e da participação constituem suporte consistente ao desenvolvimento de práticas pedagógicas que possibilitem a prevenção de danos ambientais através da participação dos educandos em um processo que viabilize a sua conscientização política acerca da importância que o ambiente saudável representa para a coletividade. (PIBIC).